



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 287/2009

SÚMULA: Elege Órgão Oficial de divulgação dos Atos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica eleito o Jornal "EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA" com sede na cidade de Apucarana, Paraná, vencedor da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2009, com abertura em 28/01/2009, como Órgão Oficial do Município, com vigência entre 03/02/2009 a 03/02/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal:	<u>Tribuna do Norte</u>
Edição:	_____
Página:	<u>09</u>
Data:	<u>28 / 02 / 09</u>